



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO**

**TOMBO Nº 01/22/PA-CUL**



**ÓRGÃO GERENCIADOR:** GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARENDÁ/CE.

**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 02.01/2021-PP-SRP.

**ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº:** 02.01/2021-PP-SRP.01

**UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA):** SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA - CE.

**DECLARAÇÃO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Ipaporanga/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta do presente Processo Administrativo de Adesão à Ata de Registro de Preço, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO** de ADESÃO (CARONA) À ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 02.01/2021-PP-SRP.01, celebrada em decorrência do Pregão Presencial nº 02.01/2021-PP-SRP, gerenciada pelo GABINETE DO PREFEITO DE ARARENDÁ/CE, fundamentada pelo Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, atualizado pelos Decretos nº 8.250, de 2.014 e nº 9.488, de 2018 e no Decreto Municipal nº 16122901, de 29 de dezembro de 2016 que regulamentam o Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação de serviços de execução de evento de festividade em comemoração ao Dia do Município de Ipaporanga, que acontecerá da data do dia 19 de setembro de 2022, através da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, em favor da detentora da Ata de Registro de Preços: FC CUNHA RUFINO. CNPJ: 10.587.062/0001-03. Ata de Registro de Preços Nº 02.01/2021-PP-SRP.01, com o valor total de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

**PRAZO:** 30 de setembro de 2022, não sendo admitida prorrogação de prazo;

**FORMA DE PAGAMENTO:** Poderá ser de forma parcelada, e sempre de acordo com os serviços prestados.


**FONTE DOS RECURSOS:** A despesa será custeada com recursos próprios do Município de Ipaporanga, com dotação fixada na Lei Orçamentária Anual e devidamente consignada no Orçamento desta Secretaria de Cultura e Turismo, na seguinte classificação:

07.01.13.392.0243.2.047 – Realização de Eventos Culturais Comunitários  
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.

Demais condições de contratação: Conforme constante na Ata de Registro de Preços e do Processo Licitatório mencionado.

Desta forma, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, venho comunicar a Ilma. Sra. Ordenadora de Despesas do Fundo Geral, na qual faz parte a Secretaria de Cultura e Turismo da presente declaração, sendo necessária a análise e emissão de parecer jurídico sobre o presente processo e após, se em conformidade, processa a devida ratificação.

Ipaporanga - CE, 21 de junho de 2022.

  
Paulo Renato Barbosa de Souza  
Presidente da Comissão de Licitação

